



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 262/2021 TRE-AL/PRE/DG/SGP/GSGP

Dispõe sobre a adequação da composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas neste Regional, conforme Portaria Presidência n.º 392/2018 e a necessidade de adequação da sua composição;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 da Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0001494-58.2021.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Presidência 392/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição, para mandato de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução:

I – 1 (um) magistrado indicado pela Presidência do Tribunal;

II – 1 (um) magistrado escolhido pela Presidência do Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV – 1 (um) servidor indicado pela Presidência do Tribunal;

V – 1 (um) servidor escolhido pela Presidência do Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

§ 1º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes;

§ 2º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Local.

§ 3º Caso nas listas de inscritos para magistrados e para servidores não haja interessados suficientes para ocupação das vagas de membro e suplente, caberá à Presidência do Tribunal indicar os membros do Comitê e os suplentes para completar a sua composição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 14 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 16/06/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904811** e o código CRC **D0A098D2**.